



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputada Perpétua Almeida

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI N°8035, DE 2010, DO PODER EXECUTIVO, QUE “APROVA O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO PARA O DECÊNIO 2011-2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” – PL8035/10.

PROJETO DE LEI N° 8035, DE 2010

Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2011-2020 e dá outras providências.

**Emenda n^a /2011
(Da Sra. Perpétua Almeida)**

Modifique-se a Estratégia 3.9 do PL 8.035, de 2010, com a seguinte redação:

Estratégia 3.9: Implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito e discriminação étnico-racial, por orientação sexual ou identidade de gênero, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão.

JUSTIFICAÇÃO

Os indicadores de acesso e permanência na escola por parte das mulheres são, na média, superiores aos dos homens. Entretanto, no que se refere à dimensão racial, o sistema de ensino é marcado por desigualdades que interferem fortemente sobre o acesso e permanência dos/as alunos/as negros/as na escola.

Assim, além das discriminações e preconceitos com relação à orientação sexual ou identidade sexual, também as discriminações étnico-raciais precisam ser combatidas como causa de evasão escolar.

PERPÉTUA ALMEIDA
Deputada Federal PCdoB – AC